

EDITAL DE SELEÇÃO DO PLANO DE INCENTIVO À EXTENSÃO PIEx 2026 - 2027

I) Apresentação

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos faz saber aos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que está aberta a seleção de projetos para o Plano de Incentivo à Extensão - PIEx 2026/2027, no período de **25 de novembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**. O PIEx está voltado para toda a comunidade interna do Unifeso, garantindo a superação de ações isoladas e pontuais e fortalecendo a compreensão da dimensão acadêmica da extensão, seu impacto na formação dos estudantes e na qualificação dos docentes e técnicos administrativos. Essa ação potencializa a creditação curricular das atividades de extensão e aperfeiçoa a estrutura organizacional, de forma a garantir planejamento, acompanhamento, avaliação, publicidade e visibilidade às ações de Extensão.

Nesse edital, o PIEx prevê o apoio a 26 (vinte e seis) novos projetos de Extensão, além de 04 (quatro) projetos estratégicos, de comprovada relevância tanto institucional quanto social. Esses serão, conforme previsto, necessariamente submetidos à aprovação do Grupo Gestor, além de se dar ciência aos respectivos conselhos com a devida explicitação dos critérios que embasaram essa tomada de decisão.

O PIEx, através da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão – DPPE em articulação com as demais diretorias, oferecerá apoio logístico para divulgação, captação de público alvo e realização de ações e projetos de extensão e oferecerá certificação após a conclusão dessas atividades, mediante a entrega de listas de presença e relatórios pelos seus responsáveis.

II) Das Modalidades de Participação

a) Extensionista coordenador: Docente de graduação ou pós-graduação do Unifeso ou funcionário técnico-administrativo que submeter, executar e coordenar Projeto de Extensão, aprovada pela comissão avaliadora interna e externa do PIEx 2026/2027. É de responsabilidade do extensionista coordenador constituir equipe com participação de, no mínimo, dois estudantes. Admitir-se-á a colaboração de outros docentes e estudantes que estiverem qualificados para atuar no projeto, de forma voluntária e de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido pelo extensionista coordenador. O extensionista coordenador será único por projeto e fará jus a uma bolsa caso seu projeto seja aprovado na condição “aprovado com bolsa”

b) Extensionista voluntário: Docente de graduação ou pós-graduação do Unifeso ou funcionário técnico-administrativo que participará voluntariamente de projeto de extensão, contanto que seja autorizado pelo extensionista coordenador. Este deverá

auxiliar na orientação aos estudantes e nas fases de planejamento, execução e avaliação. O extensionista voluntário fará jus a um certificado após a entrega do relatório final do projeto caso o mesmo tenha sido aprovado para receber apoio da DPPE.

c) Estudante Extensionista bolsista: Estudante do Unifeso, selecionado pelo coordenador extensionista para concessão de bolsa. Este deverá seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador. O estudante extensionista fará jus a uma bolsa caso seu projeto seja aprovado na condição “aprovado com bolsa”. Cada projeto poderá contar com, até, 2 estudantes bolsistas.

d) Estudante Extensionista voluntário: Estudante do Unifeso, selecionado pelo coordenador extensionista para atuar de forma voluntária, ou seja, sem bolsa. Este deverá seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador. O estudante extensionista voluntário fará jus a um certificado após a entrega do relatório final do projeto caso o mesmo tenha sido aprovado para receber apoio da DPPE. Cada projeto poderá contar com, até, 8 estudantes bolsistas.

III) Da Qualificação dos Candidatos para Participação

a) Docente de graduação ou pós-graduação ou funcionário técnico-administrativo do Unifeso/FESO que não possua pendência na última edição do PEx ou de quaisquer dos planos de incentivo do Unifeso, tais como: não ter apresentado relatório final; ter tido projeto avaliado de forma insatisfatória; ter bolsa ou apoio financeiro cancelado por descumprimento das exigências determinadas. Admite-se candidatar-se às bolsas do PEx 2026/2027, docentes e funcionários técnico-administrativo que **NÃO** estejam recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio da FESO. Docentes e técnicos administrativos de projetos selecionados receberão o apoio financeiro através da folha de pagamento.

b) Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação do Unifeso. Neste caso, o pagamento de bolsa far-se-á mediante depósito bancário, podendo haver acúmulo com outras modalidades de bolsa ou auxílio da FESO **DESDE QUE ESTE ESTEJA DE ACORDO COM O EDITAL DA DIREÇÃO ACADÊMICA RESPONSÁVEL PELO CURSO DO ESTUDANTE.**

ATENÇÃO:

- I. Todos os proponentes deverão ter atualizado seu Curriculum Lattes ao longo do ano de 2025. Docentes deverão ter apresentado a correspondente comprovação documental no setor de atendimento docente.
- II. Os **extensionistas externos** são obrigados a atender aos seguintes critérios:
 - a) Deverá assinar documento indicando a participação voluntária e não remunerada no projeto;
 - b) O uso dos espaços institucionais para a realização do projeto de extensão somente será autorizado após a anuência e concordância por funcionário responsável pelo setor e pelo extensionista coordenador do projeto;
 - c) Para fazer jus ao certificado, o extensionista externo deverá cumprir todas as exigências previstas neste Edital.
- III. A seleção de Projetos de Extensão no PIEx 2026/2027 implicará na aceitação plena, por parte de todos os participantes, das normas estabelecidas neste Edital, com a cessão à Fundação Educacional Serra dos Órgãos - FESO dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados gerados pelos projetos apoiados.

IV) Do processo seletivo

- a) As inscrições far-se-ão mediante o preenchimento de um formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/aqRGRFv4VPGHf7XEA> e apenas o nome do extensionista coordenador precisará ser informado nesta etapa;
- b) Os projetos inscritos serão avaliados e pontuados, sem identificação dos participantes, pela comissão avaliadora interna;
- c) Os projetos selecionados pela comissão avaliadora interna serão encaminhados para avaliadores externos indicados pelo grupo gestor formado por indivíduos com expertise reconhecida nas suas respectivas áreas de atuação;
- d) Após a análise externa, caberá à equipe de avaliadores do PIEx, a decisão final sobre a lista de projetos aprovados;
- e) Os resultados assim obtidos serão submetidos à homologação da Reitoria e tornados públicos a partir de **23 de março de 2026**, no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/extensao/interno.php?c=21>. No período de **24 de março de 2026 a 30 de março de 2026**, os extensionistas coordenadores contemplados deverão comparecer à Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE), na Coordenação de Extensão (poderão enviar as informações para o e-mail do PIEx: piex@unifeso.edu.br) para indicação dos demais integrantes do seu projeto de

extensão bem como a assinatura do “Termo de Compromisso Assinado Relativo à Participação no Plano de Incentivo à Extensão 2026/2027” e homologação das bolsas disponibilizadas;

- f) O processo de seleção para a concessão de bolsas do Edital PEx 2026/2027 e seu acompanhamento é de responsabilidade Grupo Gestor, composto por:
- Reitoria;
 - Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE);
 - Direção Acadêmica das Ciências Humanas e Tecnológicas (DACHT);
 - Direção Acadêmica das Ciências da Saúde (DACS);
 - Direção de Educação a Distância (DEaD).
- g) Os projetos aprovados, mas que não forem contemplados com bolsa poderão ser realizados, sendo garantida, aos extensionistas e estudantes a certificação pela realização do projeto e o acompanhamento da Coordenação de Extensão;
- h) Em caso de suspensão de auxílio financeiro de algum projeto de extensão apoiado pelo PEx, as bolsas poderão ser transferidas para os projetos em andamento que não obtiveram apoio financeiro, após avaliação do andamento das atividades por comissão específica.

V) Do Processo de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Financiamento

A equipe participante de cada projeto integrante do PEx compromete-se a desenvolver o projeto em duas etapas de 9 (nove) meses (abril a dezembro de 2026 e março a novembro de 2027). Os projetos de extensão serão avaliados ao final dos 09 (nove) meses iniciais de execução, podendo ser renovados por mais 09 (nove) meses ou interrompidos, caso não recebam uma avaliação parcial satisfatória.

A distribuição do financiamento do PEx será realizada conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição e prazo de financiamento

Período de financiamento	Quantidade de parcelas
Abril a dezembro de 2026	Extensionistas: 09 (nove) parcelas de R\$ 580,00 Estudantes: 09 (nove) parcelas de R\$ 230,00
Janeiro e fevereiro de 2027: Período de avaliação dos projetos para renovação das bolsas	Não haverá pagamento nesse período, tanto para os extensionistas, quanto para os estudantes
Março a novembro de 2027	Extensionistas: 09 (nove) parcelas de R\$ 580,00 Estudantes: 09 (nove) parcelas de R\$ 230,00

O suporte financeiro previsto neste Edital está sujeito à disponibilidade de recursos financeiros e à execução orçamentária do Unifeso. O Quadro 2, a seguir, apresenta o cronograma de acompanhamento das diferentes atividades previstas para um projeto de PIEx.

Quadro 2: Atividades de Acompanhamento

Período*	Evento	Atividades
jul/2026	1º relatório parcial – XI Confeso	• Submissão do trabalho completo, equivalente ao 1º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio. • Submissão prevista para o mês de julho de 2026 (data a definir).
out/2026	XI Confeso	• Apresentação em formato de comunicação oral do Relatório Parcial (data a definir).
dez/2026	I Seminário de Apresentação de Relatórios do PIEx	• Apresentação sobre o resultado parcial do projeto em formato de podcast (vídeo com áudio contendo 5 a 10 minutos apresentando os resultados da pesquisa – é desejável a participação de TODOS os bolsistas e colaboradores) • Entrega até 31 de dezembro de 2026.
Fev/2027	Avaliação dos primeiros 09 meses de trabalho.	
jul/2027	2º relatório parcial – XII Confeso	• Submissão do trabalho completo, equivalente ao 2º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio. • Submissão prevista para o mês de julho de 2027 (data a definir).
out/2027	XII Confeso	• Apresentação em formato de comunicação oral do Relatório Parcial (data a definir).
dez/2027	Relatórios Finais do PIEx	• Elaboração e apresentação do Relatório Final. • Entrega até 31 de dezembro de 2027.
dez/2027	II Seminário de Apresentação de Relatórios Finais do PIEx	• Elaboração e apresentação do Relatório Final. • Apresentação sobre o resultado dos projetos em formato de podcast (vídeo com áudio contendo 5 a 10 minutos apresentando os resultados da pesquisa – é desejável a participação de TODOS os bolsistas e colaboradores) • Entrega até 31 de dezembro de 2027.
dez/2027	Revista JOPIC	• Submissão de artigo com os resultados do projeto • Entrega até 31 de dezembro de 2027

* Datas Previstas

Observação: o **não** envio dos relatórios parciais e a não apresentação no Confeso e nos Seminários de Apresentação do Relatório implicará no **cancelamento** da bolsa.

Ao final do projeto, o extensionista coordenador deverá ter enviado um total de 05 (cinco) produções, que serão contabilizadas como produção acadêmica institucionalizada. Todos os relatórios deverão ser enviados para o e-mail piex@unifeso.edu.br, exceto o artigo científico, que deverá ser submetido via plataforma do Portal de Revistas Eletrônicas do Unifeso (<http://www.revista.unifeso.edu.br/index.php/jopic>).

A qualquer tempo os integrantes do projeto de extensão poderão ser convocados para uma reunião presencial, pela Coordenação de Extensão da DPPE, a fim de esclarecer o andamento bem como possíveis dificuldades na execução do projeto. O não cumprimento dessa exigência poderá acarretar no cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do PIEx.

VI) Das Disposições Gerais

- a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do Unifeso e ser incluída nos relatórios parciais e final;
- b) O extensionista coordenador deverá comunicar à Coordenação de Extensão da DPPE qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, bem como qualquer alteração na composição dos membros da equipe, acompanhada da devida justificativa;
- c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- d) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o Unifeso poderá restringir apoios futuros aos componentes do projeto contemplado;
- e) Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o endereço eletrônico piex@unifeso.edu.br.

Teresópolis, 25 de novembro de 2025.



Prof^a. Dr^a. Verônica Santos Albuquerque
Reitora UNIFESO

ANEXO - Cronograma de Atividades

Cronograma de Atividades PIEx 2026 - 2027	
Abertura do edital	25 de novembro de 2025
Submissão de projetos	25 de novembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final	23 de março de 2026
Período para assinatura dos termos de compromisso e homologação das bolsas	24 a 30 de março de 2026
Início das atividades dos projetos	1 de abril 2026
Submissão do trabalho completo, equivalente ao 1º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio, para o XI Confeso	julho de 2026 (data a definir)
XI Confeso	outubro de 2026 (data a definir)
I Seminário de Apresentação de Relatórios Parciais do PIEx., no formato Podcast - 5 a 10 minutos	Até 31 de dezembro de 2026
Período de avaliação dos projetos de extensão	1ª quinzena de fevereiro de 2027
Resultado da análise dos projetos que permanecerão no PIEx	2ª quinzena de fevereiro de 2027
Retornos das atividades dos projetos e início dos projetos novos (se houver)	março de 2027
Submissão do trabalho completo, equivalente ao 2º Relatório Parcial, de acordo com modelo próprio, para o XII Confeso	julho de 2027 (data a definir)
XII Confeso	outubro de 2027 (data a definir)
Envio do Relatório Final	até 31 de dezembro de 2027
Submissão de artigo para Revista da JOPIC	até 31 de dezembro de 2027
II Seminário de Apresentação de Relatórios Finais do PICPq, no formato Podcast - 5 a 10 minutos	até 31 de dezembro de 2027